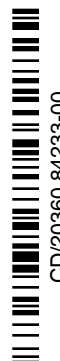




MEDIDA PROVISÓRIA Nº1.006, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020

Aumenta a margem de crédito consignado dos titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social durante o período da pandemia de covid-19.



CD/20360.84233-00

EMENDA ADITIVA N.º

Inclua-se no art. 1º da Medida Provisória nº 1006, de 1º de outubro de 2020 as seguintes disposições:

§ 1º Fica suspensa, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir do mês de outubro de 2020, a cobrança de parcelas relativas às obrigações de operações de créditos consignados em remunerações, salários, proventos, pensões e benefícios previdenciários, de servidores e empregados, públicos e privados, aposentados e pensionistas, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devido ao estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (Covid-19), reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

§ 2º Nos contratos de crédito consignado de que trata o caput, as prestações suspensas serão cobradas após o vencimento da última prestação estabelecida inicialmente no contrato, proporcionalmente ao número de parcelas suspensas, sendo vedada a cobrança de juros, taxas ou qualquer tipo de multa pela Instituição Financeira.

Sala das sessões, em de de 2020.

Deputado MAURO NAZIF
PSB/RO



JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca suspender o pagamento das parcelas relativas aos contratos de crédito consignados durante o período de calamidade pública provocada pelo coronavírus.

Consideramos meritória a ideia inicial da MP 1006, entretanto, não basta aumentar a margem de endividamento da massa trabalhadora, é necessário criar mecanismos que assegurem o poder de compra das famílias, especialmente dos itens básicos para alimentação, moradia, transporte, medicamentos entre outros.

Desta forma, diante da atual realidade econômica brasileira, com o aumento do desemprego e a desvalorização do Real, é fundamental que o Estado garanta a implementação de políticas públicas para proteger os cidadãos que possuem renda, inclusive para que esses possam socorrer os membros da família que estão desamparados financeiramente nesse duro momento.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.